



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 107/2019

Processo nº: 201900058002187

Assunto: Contratação de empresa para execução (mão de obra) de serviço de marcenaria – Natal do Bem – 1ª Etapa Praça Cívica.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para execução de serviço de marcenaria (mão de obra) para compor o projeto do evento Natal do Bem – 1ª Etapa, que será realizado de 05 a 25/12/2019 na Praça Cívica de Goiânia/GO, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na execução de serviço (mão de obra) de marcenaria para confeccionar decoração e estruturas em madeira que serão utilizadas no evento Natal do Bem 2019 1ª Etapa, a ser realizado na Praça Cívica entre os dias 05 e 25 de dezembro de 2019, conforme Formulário de Pedido dos autos e especificações abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ANEXO
1	Casas praça de alimentação	06	I
2	Árvore para fotografia	01	II, III e IV
3	Pórticos Formato Coração	02	V
4	Presépio	01	VI, VII e VIII
5	Cerca (m)	80	IX
6	Arcos brancos	02	X

1.2 A contratada deverá executar o serviço conforme projetos que seguem em anexo neste Termo de Referência, ficando ela responsável também pela instalação na Praça Cívica, até o dia 04 de dezembro de 2019.

1.3 Fica sob responsabilidade da OVG o fornecimento da matéria prima a ser utilizada na confecção dos objetos de marcenaria.

1.4 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas/equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

1.5 Após o evento, todo material remanescente e os objetos confeccionados serão de propriedade da OVG, não gerando nenhum ônus ao contratante.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se justifica a fim de compor o projeto do evento Natal do Bem 2019, 1ª Etapa, que será realizado entre os dias 05 de dezembro de 2019 e 25 de dezembro de 2019, em Goiânia/GO.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.



3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá(ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Conforme descrito no item 7.11 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação deverá atender ao prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das propostas.

3.6 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se referem este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a



substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.8 Salientamos que o pagamento será efetivado somente para os serviços efetivamente executados, conforme cronograma da OVG.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor unitário e total;

4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS; vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;

4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor valor global.

4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.



4.5 Para a presente contratação, será emitido contrato com vigência de 90 dias.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1 Os objetos deverão ser confeccionados e posteriormente montados na Praça Cívica de Goiânia até o dia 04 de dezembro de 2019, às 17 horas, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

5.1.1 A desmontagem dos produtos será de responsabilidade da contratada, e o transporte para local de armazenamento de responsabilidade da contratante.

5.2 Em caso de dúvidas a empresa contratada deverá entrar em contato com a Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos – GECEV, pelo telefone: (62)3201-9435.

5.3 Os materiais deverão estar limpos, em perfeito estado de conservação e em condições de uso durante o período do evento, incluindo todas as peças necessárias para a instalação do objeto deste Termo de Referência.

5.4 Os objetos deverão ser resistentes, de primeira linha e ter boa aparência.

5.5 Os objetos deverão ser transportados de acordo com suas especificidades, de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

5.6 Caso os objetos sejam entregues e montados em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los imediatamente, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.7 Os objetos da contratação serão acompanhados por funcionário responsável, designado pela OVG, que ao término da montagem deverá proceder a verificação se serviços prestados estão em conformidade com este Termo para assim liberar a realização do evento;



5.8 O transporte, descarga, montagem e desmontagem dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.9 A empresa deverá possuir funcionários qualificados para a execução dos serviços, planejamento da manutenção e segurança dos produtos e estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade sem causar risco de acidente.

5.10 É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para executar os serviços, colocando em risco o público presente ao evento e a qualidade do serviço contratado.

6. PENALIDADES

6.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

6.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal,



recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

7.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes.

8.2 A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8.3 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.4 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5 Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

8.6 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.



8.7 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

8.8 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

8.9 A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada na Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 04 de novembro de 2019.

Mariane Aquino Caetano

Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos
SOLICITANTE